



Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

5 mensagens

Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

2 de dezembro de 2024 às 14:44

Para: contato@agregenharia.com, guilherme@agregenharia.com, lucas@agregenharia.com

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREENDE LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme alínea d do item 6.1.3.3.1 do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875

**PREFEITURA DE**
CANOAS

Lucas Stasiak <lucas@agregenharia.com>

3 de dezembro de 2024 às 14:13

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agregenharia.com>

Prezado Sr. Fabio,

vamos enviar em partes.

EMAIL 1 DE 3

Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;

Ver anexo:

3-4-2.95 m3s Customer Certification-Submerged Axial flow Pump project.pdf

3-4-2.95 m3s Submerged Axial flow Pump project-Customer Certificate I-213883.pdf (tradução)

- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;

Ver anexos:

3-4-2.95 m3s Customer Certification-Submerged Axial flow Pump project.pdf

3-4-2.95 m3s Submerged Axial flow Pump project-Customer Certificate I-213883.pdf (tradução)

3-4-CANAS Laboratory Accreditation Certificate

3-4-Certificate of Product Certification-CQC

3-4-Test Report of Suzhou River Channel Project 800QZ-125

3-4-Verification from China National Petroleum Corporation Certification

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:44

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes

documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme **alínea d** do item **6.1.3.3.1** do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



DILIGENCIA PARTE TECNICA 3-4.zip
8947K

Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>

3 de dezembro de 2024 às 14:14

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>

Prezado Sr. Fabio,
vamos enviar em partes.

EMAIL 2 DE 3

Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

Ver anexos:

5-Pump 900QZ-160 CFD Hydraulic Report Analysis

5-CFD Hydrodynamics Analysis Report of An Integrated Prefabricated Pump Station

5-Pump 900QZ-160 CFD Hydraulic Report Analysis 900QZ-160 水力分析报告

5-CFD Hydrodynamics Analysis Report of An Integrated Prefabricated Pump Station—体化预制泵站内部CFD流体力学



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:44

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme **alínea d** do item **6.1.3.3.1** do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



DILIGENCIA PARTE TECNICA 5.zip
5365K

Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>
Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>
Cc: Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

3 de dezembro de 2024 às 14:14

Prezado Sr. Fabio,
vamos enviar em partes.

EMAIL 3 DE 3

Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:
Ver anexos .sped de SAEID, ELMO e AGR.

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:44

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengenharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme alínea d do item 6.1.3.3.1 do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



PREFEITURA DE
CANOAS

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

3 anexos

-  **SAEID-COPIA SPED-ECD ANO 2023.sped**
41K
-  **ELMO ECD 2023.sped**
441K
-  **SPED AGR 2023.sped**
625K

Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

3 de dezembro de 2024 às 14:26

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

Prezado Sr. Fabio,
peço a gentileza de confirmar se recebeste os três emails partes 1, 2 e 3 da Diligência apresentada.

Desde já, muito obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:44

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO (1341088), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais

(CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme **alínea d** do item **6.1.3.3.1** do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

2 mensagens

Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

5 de dezembro de 2024 às 15:31

Para: contato@agrengenharia.com, Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>, guilherme@agrengenharia.com

Prezados,

Após análise da documentação apresentada em resposta à diligência solicitada em 02/12/2024, a área técnica assim concluiu:

"A empresa não apresentou documentação comprobatória totalmente adequada e completa de capacidade técnica profissional dos serviços de projetos de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis [...]" e "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, [...], inclusive simulações computacionais (CFD)". Dessa forma, questionamos sobre a viabilidade de uma nova solicitação de diligência nessa etapa do certame. Apesar de haver atestados, eles somente mencionam a empresa executora e sobre eles notou-se a ausência de:

1. Tradução juramentada para português;
2. Documentos comprobatórios do profissional técnico que de fato realizou tais projetos apresentados nas certidões. Somente consta a empresa executora dos projetos (LEO Pumps), sem menção de profissional responsável;
3. Comprovação de registro e formação técnica de tal engenheiro/profissional, como diplomas, registros no conselho profissional (equivalente ao CREA brasileiro), etc."

Em conformidade com a alínea "c" do item 6.9 do edital, e em complementação a diligência respondida no dia 03/12/2024, solicitamos que a empresa apresente atestado de capacidade técnica profissional, indicando o profissional responsável técnico pelo projeto apresentado, tradução juramentada e comprovação de registro e formação técnica. Ressaltamos também que a licitante deverá comprovar a data das certidões. Sem data ou com data que represente fato novo ou superveniente, acarretará na desconsideração da certidão comprobatória.

Por oportuno, informamos que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas e 30 minutos do dia 06/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875

**PREFEITURA DE
CANOAS**

Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>

6 de dezembro de 2024 às 12:49

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>

Prezado Sr. Fabio e Silva Carneiro,

No item 6.1 do Edital consta que o licitante deverá enviar os documentos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Agente de Contratação. Prazo este que também foi o estabelecido para

resposta à realização de diligência anterior enviada ao Consórcio CB Farroupilha.

Contudo, este mesmo item 6.1 do Edital permite que esse prazo de 1 dia útil seja prorrogado a critério da Administração.

Tendo em vista que estamos aguardando pela tradução juramentada, questionamos se é possível prorrogar o prazo para envio dos mencionados atestados por mais 2 dias uteis.

De forma a embasar a sua decisão, ressaltamos que tanto a Lei Federal de Processo Administrativo, como a Lei de Processo Administrativo do Rio Grande do Sul estabelece que que “Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mencionando-se data, hora e local de realização.”

Sendo assim, em consonância com os princípios da proporcionalidade de da razoabilidade, aguardamos a sua decisão.

Grato pela atenção,

Atenciosamente.,



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 15:31

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

7 mensagens

Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

6 de dezembro de 2024 às 17:16

Para: contato@agrengenharia.com, Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>, guilherme@agrengenharia.com

Prezados,

Após análise, há solicitação da área técnica para nova diligência nos seguintes termos:

"Ressaltar ao licitante para que se atenha ao descrito na página 22 do Edital, item 6.1.4.

Qualificação Técnica:

*6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, **inicialmente apresentados em tradução livre.***

*6.3. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, **para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.***

Logo, neste momento de diligências da habilitação técnica, o licitante pode apresentar a documentação apenas com tradução livre. Mas será obrigatório para fins de assinatura do contrato (i.e. caso o licitante sai vencedor e haja contratação) a apresentação da tradução juramentada, conforme legislação em vigor. Ressaltamos também que a licitante deverá comprovar a data das certidões. Sem data ou com data que represente fato novo ou superveniente, acarretará na desconsideração da certidão comprobatória. Parte dessas certidões estão sem data.

Repetindo a documentação solicitada nesta segunda diligência:

- 1. Tradução livre para português para a atual fase de diligência da habilitação, com posterior tradução juramentada (caso haja vitória no certame e contratação);*
- 2. Documentos comprobatórios do profissional técnico que de fato realizou tais projetos apresentados nas certidões. Somente consta a empresa executora dos projetos (LEO Pumps), sem menção de profissional responsável;*
- 3. Comprovação de registro e formação técnica de tal engenheiro/profissional, como diplomas, registros no conselho profissional (equivalente ao CREA brasileiro), etc."*

Considerando que o prazo das diligências anteriores foi de 01 (um) dia útil, informamos que esta diligência deve ser respondida até às **17 horas e 30 minutos do dia 09/12/2024.**

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

Diretoria de Licitações

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>

9 de dezembro de 2024 às 16:17

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

segue os documentos solicitados.

EMAIL 3 DE 3

2. Documentos comprobatórios do profissional técnico que de fato realizou tais projetos apresentados nas certidões. Somente consta a empresa executora dos projetos (LEO Pumps), sem menção de profissional responsável;

Os documentos abaixo, enviados na Diligencia 1, em lingua nativa, consta a assinatura do Engenheiro. Acrescentamos aos arquivos o os certificados e cópia do documento do engenheiro para conferência da assinatura, bem como a tradução.

5-CFD Hydrodynamics Analysis Report of An Integrated Prefabricated Pump Station—体化预制泵站内部CFD流体力学-

5-Pump 900QZ-160 CFD Hydraulic Report Analysis 900QZ-160 水力分析报告

5-traducao - T65954-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-01-Manifesto

5-traducao - T65955-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-02-Manifesto

Technical department
技术部

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 17:16

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

2 anexos

 **5-Pump 900QZ-160 CFD Hydraulic Report Analysis 900QZ-160 水力分析报告.pdf**
5532K

 **5-traducao - T65955-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-02-Manifesto.pdf**
1357K

Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

9 de dezembro de 2024 às 16:18

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida
<guilherme@agrengharia.com>

segue os documentos solicitados.

EMAIL 2 DE 3

2. Documentos comprobatórios do profissional técnico que de fato realizou tais projetos apresentados nas certidões. Somente consta a empresa executora dos projetos (LEO Pumps), sem menção de profissional responsável;

Os documentos abaixo, enviados na Diligencia 1, em lingua nativa, consta a assinatura do Engenheiro. Acrescentamos aos arquivos o os certificados e cópia do documento do engenheiro para conferência da assinatura, bem como a tradução.

5-CFD Hydrodynamics Analysis Report of An Integrated Prefabricated Pump Station—一体化预制泵站内部CFD流体力学-

5-Pump 900QZ-160 CFD Hydraulic Report Analysis 900QZ-160 水力分析报告

5-traducao - T65954-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-01-Manifesto

5-traducao - T65955-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-02-Manifesto

Technical department
技术部

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 17:16

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **5-CFD Hydrodynamics Analysis Report of An Integrated Prefabricated Pump Station一体化预制泵站内部 CFD流体力学-.pdf**
4637K

 **5-traducao - T65954-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-01-Manifesto.pdf**
1864K

Lucas Stasiak <lucas@agrengharia.com>

9 de dezembro de 2024 às 16:18

Para: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>, Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengharia.com>

Boa tarde Sr. Fabio,

segue os documentos solicitados.

Com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas, gostaríamos de complementar a documentação, se disponibilizado o prazo de mais 48 horas.

EMAIL 1 DE 3

1. Tradução livre para português para a atual fase de diligência da habilitação, com posterior tradução juramentada (caso haja vitória no certame e contratação);
[Ok. Segue esclarecimento rápido em 1-DILIGÊNCIA 2.](#)

3. Comprovação de registro e formação técnica de tal engenheiro/profissional, como diplomas, registros no conselho profissional (equivalente ao CREA brasileiro), etc."

[Segue os certificados do Engenheiro:](#)

[3-Certificado de Graduação de Mestrado](#)

[3-Certificado Profissional - Intermediate engineer Ren Gui Gu](#)

[Tradução consta em:](#)

[5-traducao - T65954-Relatorio de analise-09122024-Traduzca ACT-01-Manifesto](#)

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 17:16

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengenharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **1-DILIGÊNCIA 2.pdf**

1678K

 **3-Certificado de Graduação de Mestrado.pdf**

1507K

 **3-Certificado Profissional - Intermediate engineer Ren Gui Gu.pdf**

794K

fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às 16:23

Para: lucas@agrengenharia.com, lucas@agrengenharia.com

Sua mensagem

Para: lucas@agrengenharia.com

Assunto: RE: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

Enviada: 09/12/2024, 16:17:55 GMT-3

foi lida em 09/12/2024, 16:23:13 GMT-3

fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às 16:23

Para: lucas@agrengenharia.com, lucas@agrengenharia.com

Sua mensagem

Para: lucas@agrengenharia.com

Assunto: RE: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

Enviada: 09/12/2024, 16:18:12 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às 16:23

Para: lucas@agrengenharia.com, lucas@agrengenharia.com

Sua mensagem

Para: lucas@agrengenharia.com

Assunto: RE: Concorrência Pública nº 271/2024 - Complementação diligência documentação de habilitação

Enviada: 09/12/2024, 16:18:23 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

1 mensagem

Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>
Para: Liane Caletti <liane.caletti@canoas.rs.gov.br>

3 de dezembro de 2024 às 15:13

Prezada,
seguem os arquivos em SPED solicitados na diligência referente ao recurso apresentado pelo Consórcio CB Farroupilha.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



PREFEITURA DE
CANOAS

----- Forwarded message -----

De: **Lucas Stasiak** <lucas@agrengenharia.com>

Date: ter., 3 de dez. de 2024 às 14:15

Subject: RE: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

To: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Cc: Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>

Prezado Sr. Fabio,
vamos enviar em partes.

EMAIL 3 DE 3

Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Ver anexos .sped de SAEID, ELMO e AGR.

Obrigado.



Lucas Stasiak Horn

Eng. Civil

(51) 3407-3666 – 3407-3665

(51) 9 9827-0568

lucas@agrengenharia.com

AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Princesa Isabel nº 729 Salas 803/805 | Porto Alegre-RS

www.agrengenharia.com

De: Fabio e Silva Carneiro <fabio.carneiro@canoas.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 14:44

Para: Contato AGR Engenharia <contato@agrengenharia.com>; Engº Guilherme Almeida <guilherme@agrengenharia.com>; Lucas Stasiak <lucas@agrengenharia.com>

Assunto: Concorrência Pública nº 271/2024 - Diligência documentação de habilitação

Prezados,

A fim de subsidiar o julgamento do recurso interposto pelo Consórcio CB Farroupilha no referido certame, e consoante a alínea "c" do item 6.9 do edital, solicitamos, em caráter de diligência, a apresentação dos seguintes documentos:

1) Com a relação à Qualificação Técnica:

- Atestado de fabricação, fornecimento e instalação de motobomba na China no idioma original, para validar somente a habilitação técnica desse item em especial. Já foi dado como ATENDEU para esse item "4. Instalação de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima [...]", mas o Atestado no idioma original é obrigatório;
- Atestado de "4. Projeto de seleções de motobombas anfíbias ou submersíveis de vazão mínima 40.000 gpm (cerca de 2.524 L/s) para uso em uma das seguintes aplicações: drenagem urbana, proteção contra cheias, esgoto misto, esgoto pluvial ou esgoto cloacal, em atendimento aos critérios das normas ANSI/HI 9.8 e ANSI/HI 14.6". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado;
- Atestado de "5. Projeto de dimensionamento de motobombas de qualquer vazão, contendo ao mínimo análise de perda de carga, de cavitação, escoamento, formação de vórtices e curvas operacionais. Incluindo na análise o dimensionamento por métodos analíticos e numéricos, inclusive simulações computacionais (CFD);". Mas pela Documentação de qualificação técnica BVTO ([1341088](#)), a subcontratada chinesa LEO PUMPS parece já ter realizado e talvez possua tal atestado, só não tenha juntado.

2) Com relação à Qualificação Econômico-Financeira:

Considerando que as empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREENDE LTDA** e **ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA** não entregaram as Notas Explicativas conforme **alínea d** do item **6.1.3.3.1** do Edital em tela, e a empresa **SAEID ENGENHARIA LTDA** entregou documentação divergente, visto haver entrega na Receita Federal em 29/01/2024. Para sanar quaisquer dúvidas acerca de valores e autenticações das documentações entregues no momento do Certame, todas as empresas devem encaminhar **deve se encaminhar por e-mail solicitando A CÓPIA DE SEGURANÇA DO ARQUIVO SPED do exercício de 2023**.

Por oportuno, informo que esta diligência deve ser respondida até às **15 horas do dia 03/12/2024**.

Atenciosamente,

Fabio e Silva Carneiro
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC

[Diretoria de Licitações](#)

Fone: 3236 3099 Ramal: 4875



**PREFEITURA DE
CANOAS**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

3 anexos

 **SAEID-COPIA SPED-ECD ANO 2023.sped**
41K

 **ELMO ECD 2023.sped**
441K

 **SPED AGR 2023.sped**
625K

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Processo nº: 24.0.000054491-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 271/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para prestação **serviços técnicos especializados e a execução de obras para reforma de 8 (oito) casas de bombas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Assunto: Análise do item QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, das concorrentes:

AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA - 11.279.714/0001-05

BVTO DO BRASIL LTDA - 04.569.839/0001-04

ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA - 88.692.264/0001-02

SAEID ENGENHARIA LTDA - 30.872.184/0001-40

TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - 54.883.194/0001-40

As quais formam o **CONSÓRCIO CB FARROUPILHA**

Através de mail, juntado à este expediente conforme documento SEI 1411953, foi oportunizado às empresas **AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA, ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA - 88.692.264/0001-02, SAEID ENGENHARIA LTDA - 30.872.184/0001-40** o esclarecimento relativo aos motivos da inabilitação econômico financeira no que tange à documentação.

Nos termos do Acórdão 1211/2021 e item 6.9 alinea c e 6.9.1 do Edital supra citado, segue reprodução:

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, **será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório**, o qual será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação

6.9.1. A condição estipulada no item supra não exime o licitante de apresentar toda a documentação solicitada no ato convocatório e somente servirá para sanar a falta de apresentação quando **comprovada que a condição já se encontrava atendida em momento anterior à diligência**

Foram recebidos os 03 arquivos de cópia de segurança do SPED Contábil, os quais foram restaurados com sucesso e feito novamente consulta à Receita Federal acerca de possíveis entregas posteriores com objetivo de retificações.

AGR ENGENHARIA E EMPREEND LTDA - 11.279.714/0001-05

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 03/12/2024 às 16:56:14 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
11.279.714/0001-05	Não informado	Não informado	95E8E8C5760A11FC0C5CE7BCDFDAB7501679A4D7	01/01/2023 a 31/12/2023	G	15	16/05/2024 18:34:08
NATUREZA:							
SITUAÇÃO:							
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018							
Escriturações Ativas							

A empresa não havia entregue a alínea d do item 6.1.3.3.1, na ocasião do Certame. Porém mediante restauração da cópia de segurança recebida conforme diligência, a mesma foi autenticada em 16/05/2024, e tal Demonstrativo está na base de dados da Receita Federal, indicando que houve falha ao não incluir o documento, mas a condição se encontrava atendida em momento anterior a abertura do Certame.

ELMO - ELETRO MONTAGENS LTDA - 88.692.264/0001-02

A consulta foi realizada na data 04/12/2024 às 08:51:24 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
88.692.264/0001-02	Não informado	35221455824	3A0F5FE1D20E0C80A41AEF40A036883A825AA668	01/01/2023 a 31/12/2023	G	36	13/05/2024 12:55:03
NATUREZA:							
SITUAÇÃO:							
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).							
Escriturações Ativas							

A empresa não havia entregue a alínea d do item 6.1.3.3.1, na ocasião do Certame. Porém mediante restauração da cópia de segurança recebida conforme diligência, a mesma foi autenticada em 13/05/2024, e tal Demonstrativo está na base de dados da Receita Federal, indicando que houve falha ao não incluir o documento, mas a condição se encontrava atendida em momento anterior a abertura do Certame.

SAEID ENGENHARIA LTDA - 30.872.184/0001-40

Embora a empresa tivesse feito a autenticação/entrega à Receita Federal do Brasil em 29/01/2024, no momento do Certame, foram juntadas Demonstrações autenticadas na Junta Comercial com data anterior as entregues na RFB, fugindo ao estabelecido em lei e no Edital.

OBS-1: Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

FILTRAR

A consulta foi realizada na data 04/12/2024 às 08:53:24 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
30.872.184/0001-40	Não informado	35231105796	DED3210C627BF0A6FEDD45CEEC9AC61BCF4F4323	01/01/2023 a 31/12/2023	G	7	29/01/2024 08:23:22

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

Mediante restauração da cópia de segurança recebida conforme diligência, a mesma foi autenticada em 29/01/2024, e todos os Demonstrativos estão na base de dados da Receita Federal, indicando que houve falha ao não incluir os documentos, mas a condição se encontrava atendida em momento anterior a abertura do Certame.

As demais empresas, ou seja, BVTO DO BRASIL LTDA - 04.569.839/0001-04 e TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA - 54.883.194/0001-40, entregaram o conjunto completo de documentos.

Cabe reproduzir os itens do Edital e da Lei 14133/2021, que versam sobre o tema habilitação econômico financeira de Consórcios:

Edital 271/2024

8.3.1. Em relação à habilitação econômico-financeira, **haverá um acréscimo de 20%** para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, exceto se o consórcio for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.3.2 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

6.1.3.2.

Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005, com a apuração dos seguintes índices:

a) para Obras e Serviços de Engenharia:

Liquidez Corrente (LC) = AC/PC (deve ser igual ou superior a 1,0);

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)/(PC + ELP) (deve ser igual ou superior a 1,0);

Solvência Geral (SG) = AT/(PC + ELP) (deve ser igual ou superior a 1,5);

Patrimônio Líquido Mínimo (PLm) = ((Valor Estimado Total da Proposta ÷ (Prazo Estimado de Execução ÷ 12)) X 10%) (deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento))

Lei 14133/2021

Art. 15 Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas inciso

II - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, **para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;**

V - § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e **na execução de obras e serviços, poderá** estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de **patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Para atendimento ao disposto no item 8.3.1, os valores a serem atingidos pelo Consórcio são:

Liquidez Corrente 1,2

Liquidez Geral 1,2

Solvência Geral 1,8

Patrimônio Líquido Mínimo (PLm) = deve ser igual ou superior a 12% (dez por cento), ou seja, R\$ 5.040.000,00

O valor total da proposta considerado para fins de cálculo foi de R\$ 105.000.000,00, de acordo com a página 25 do documento SEI o 1331838

Por se tratar de um Consórcio, os valores foram apurados, de acordo com estabelecido no inciso II artigo 15 da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal 589/2005

Liquidez Corrente 3,6

Liquidez Geral 2,8

Solvência Geral 3,1

Patrimônio Líquido Mínimo (PLm) = R\$ 289.868.380,88

O Consórcio **CB FARROUPILHA ATENDEU** ao Edital

Liane Caletti

Gestor Contábil Financeira

Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0